

LEI Nº 1.904 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública a Associação para a Recuperação e Conservação Ambiental em Defesa da Serra da Calçada.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação para Recuperação e Conservação Ambiental em Defesa da Serra da Calçada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.004.784.0001/20, com Sede na Rua Casuarina, nº 129, Condomínio Retiro das Pedras, Município de Brumadinho/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 13 de dezembro de 2011.

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal